



**MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**  
**COMITÊ DE SUPERVISÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

**ATA N°02 DO COMITÊ DE SUPERVISÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS,  
REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024.**

Às 10 horas do dia 24 de maio de 2024, na sala de Reuniões da Presidência, realizou-se a Reunião do Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos - CCI, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, sob a coordenação da Chefe de Gabinete da Presidência Srª. **Marinete Cadete da Silva** e com o comparecimento dos demais membros do Comitê, quais sejam: o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**; a Coordenadora de Gabinete da DAGES, Srª. **Keyciane Lima Pedrosa**; a Coordenadora de Gabinete da DPDS, Srª. **Izabela Cronemberger Lima**; a Coordenadora de Gabinete da DPT, Srª. **Hermísia Coelho Pedrosa**; a Coordenadora de Administração do Museu do Índio, Srª. **Valéria Rocha**, assim como, como convidadas, a Coordenadora de Gabinete, Srª. **Danusa de Oliveira Sabala**, e a Assessora Técnica da Presidência, Srª **Patrícia Sommer**.

**Pauta:**

1. Elaboração de cronograma objetivando estabelecer Plano de Ação para disseminação da Política de Gestão de Riscos da Funai, contendo metodologia com seus artefatos para subsidiar os gestores, desde a identificação de riscos até a avaliação de probabilidade e impacto;
2. Repactuação de nova data para entrega do referido Plano de Ação à AUDIN, Processo n. 08620.008144/2022-32.

A reunião iniciou com a leitura da pauta a ser discutida pelos membros, em seguida, a Coordenadora de Gabinete, Srª. **Danusa de Oliveira Sabala**, contextualizou os presentes acerca do Processo n.º 08620.008144/2022-32, decorrente do Relatório de Auditoria RA-27 (4466550), onde a Auditoria Interna fixou prazo para que o presente Comitê estabelecesse o Plano de Ação para disseminação da Política de Gestão de Riscos da Funai, em razão do não atendimento ao prazo estipulado, foi realizada uma reunião, em 03/05/2024, entre a Auditoria Interna, a Presidência e DAGES, onde restou encaminhado que o novo prazo para elaboração do referido Plano de Ação deveria ser avaliado no âmbito do CCI e encaminhado à Auditoria Interna. Posteriormente, o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**, apresentou explicações relevantes acerca da construção do Plano de Ação para a elaboração da Política de Gestão de Riscos, após as explicações, os membros estruturaram o mencionado **Plano de Ação em 5 etapas**, a serem realizadas conforme as informações que seguem: **1ª ETAPA**: elaboração da minuta da Política de Gestão de Riscos da Funai, conforme metodologia estabelecida pela ISO 31.000, bem como escolha de processos para realização do Projeto Piloto de Gestão de Riscos; **2ª ETAPA**: encaminhamento da minuta referente à citada Política de Gestão de Riscos e Portaria sobre o tema para deliberação e aprovação do Comitê Interno de Governança - CIG; **3ª ETAPA**: realização dos trabalhos definidos como Projeto Piloto (implementação); **4ª ETAPA**: avaliação dos trabalhos realizados como Projeto Piloto; **5ª ETAPA**: realização de Oficinas e Cursos para disseminação da Política de Gestão de Riscos na Funai (ação de controle interno de cada área).

**Encaminhamentos:**

1. Formar grupo no Teams entre os membros do CCI, para discussão e alinhamento referente à elaboração da minuta da Política de Gestão de Riscos da Funai, a qual deverá ser encaminhada ao Comitê Interno de Governança - CIG, para deliberação, até final de julho de 2024;
2. Abrir Processo no SEI, inserir o Termo de Abertura de Projeto - TAP, para a elaboração da Política de Gestão de Riscos da Funai e encaminhar aos membros;
3. Encaminhar o Plano de Ação acima descrito, para deliberação e aprovação do Comitê Interno de Governança - CIG;
4. Após aprovação do Plano de ação pelo CIG, encaminhar as informações à Auditoria Interna.



Documento assinado eletronicamente por **Keyciane Lima Pedrosa, Coordenador(a) de Gabinete**, em 06/06/2024, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinete Cadete da Silva, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 07/06/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Cronemberger Lima, Coordenador(a) de Gabinete**, em 07/06/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermisia Coelho Pedrosa, Coordenador(a) de Gabinete**, em 07/06/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Marilia da Silva Salgueiro Rocha, Coordenador(a)**, em 07/06/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Nobre Mendes, Coordenador(a)-Geral**, em 12/06/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6664032** e o código CRC **4FD443C2**.